



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 174

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	5
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	6
Atos Oficiais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 174

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

LEI Nº 3.156

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.593,19 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.593,19 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos) para melhorias das condições de infra-estrutura, especificamente para interligação à rede pública de abastecimento de água, da já executada obra de construção do reservatório do córrego água limpa:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 359)

02.08 SANEAMENTO

17.512.SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.0023.1047.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO CORREGO AGUA LIMPA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
11.593,19

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
11.593,19(FICHA 36)

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3109/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HEUX5ZEY

DECRETO Nº 4.541

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 0200 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 174

Página 3 de 6

ALMOX

70	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo
5.000,00		
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE	
EMPRESAS	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro	
110	000	Recurso Próprio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0200	DIV. ADM. FINANCAS CONTABIL E
ALMOX		
64	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo
2.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	Tesouro	
110	000	Recurso Próprio
65	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo
2.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:	0 01 00	
01	Tesouro	
110	000	Recurso Próprio
69	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo
1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:	0 01 00	
01	Tesouro	
110	000	Recurso Próprio

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 02 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ODJOJ2X4

DECRETO Nº 4.542

“Dispõe sobre a alteração na constituição do Conselho Municipal de Saúde”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica alterado o Inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 4.497, de 04 de fevereiro de 2014, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2013-2015, para substituir os seguintes membros:

Titular: Sra. Juliana Figueiredo pela Sra. Lucinéia Aparecida Voigt Gobetti;

Suplente: Sra. Maria Aparecida Mingatos pela Sra. Maria Bernadete Tomicioli

ARTIGO 2º) – Permanecem em vigência com a mesma redação as demais disposições do Decreto nº 4.497, de 04 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 02 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZK2A1VOH

DECRETO Nº 4.543

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 174

Página 4 de 6

a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
SIMONE CRISTINA DA SILVA LOIOLA	RG: 48.161.093-5	02/04/2014

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZHQMQUES

DECRETO Nº 4.544

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
DEISE APOLINÁRIO DA SILVA DOMINGOS	RG: 46.224.274-2	02/04/2014
JOSÉ ALMEIRO DE FARIA	RG: 34.233.330-6	02/04/2014

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LN5A6P3N

DECRETO Nº 4.545

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.593,19(onze mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos) – LEI Nº 3.156/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com a Artigo 1º da Lei nº 3.156, de 08 de abril de 2014, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.593,19(onze mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos) para melhorias das condições de infra-estrutura, especificamente para interligação à rede pública de abastecimento de água, da já executada obra de construção do reservatório do córrego água limpa:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 359)

02.08 SANEAMENTO

17.512.SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.0023.1047.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO CORREGO AGUA LIMPA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
11.593,19

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto se dará por anulação da seguinte dotação, a saber:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
11.593,19(FICHA 36)

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e da Lei 3109/2013, que aprovou a LDO para o exercício 2014, que passam a vigorar em harmonia com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 174

Página 5 de 6

o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: K+TSTM80

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de Abril de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CFR1ZKPL

Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 140/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 095/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001207-09.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1322/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 056/2014, que exonera o Sr. Ronaldo César Fragnan, RG: 33.416.194-0, do cargo de Vigia II,

Considerando que a Portaria nº 056/2014, foi revogada pela Portaria nº 070/2014, porém foi expedida nova Portaria, nº 095/2014, exonerando o Sr. Ronaldo César Fragnan,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 095/2014, que exonera o Sr. Ronaldo César Fragnan, RG: 33.416.194-0, do cargo de Vigia II, bem como fica determinado à reintegração do funcionário ao seu cargo a partir da presente data, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

VISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – PROCESSO Nº 065/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Início:- 08/04/2014 – Encerramento:- 23/04/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 23/04/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, MÉDICO RADIOLOGISTA E MÉDICO DO TRABALHO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de abril de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: TSVIGNAH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de abril de 2014

Ano I | Edição nº 174

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO Nº 264/2014

(De Autorias dos Vereadores: Manoel Aparecido Brandão e Julimar Pelizari)

"Cria Comissão de Assuntos Relevantes para estudar as condições de Segurança Pública no município de Viradouro"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída nos termos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, (Resolução 260/2013) a Comissão de Assuntos Relevantes para estudar as condições de Segurança no município de Viradouro.

Art. 2º - A Comissão de Assuntos Relevantes criada pela presente Resolução é composta por 5 (cinco) membros.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, a que se refere o art. 1º, é (60) sessenta dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2014.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código Localizador: FWHKJBCT